



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 01/2021

Dispõe sobre a suspensão do atendimento no dia da cidade de Uberaba.

O Coordenador local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Uberaba – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 5.545/1995, estabeleceu como feriado no Município de Uberaba-MG o dia 02 de março ocasião em que se comemora o Dia da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 02 de março de 2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Uberaba/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Uberaba-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Álvaro Ricardo A. Andrade Filho
DEFENSOR PÚBLICO
MG 0766



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Uberaba – MG, 26 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO RICARDO AZEVEDO ANDRADE FILHO

Álvaro Ricardo A. Andrade Filho
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP/MG 0766

Defensor Público Coordenador Local e Regional.

Madep 0766/MG.